



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 760/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 286/13.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Calvo, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público na instalação de sanitários nas dependências externas dos Centros de Detenção Provisória "CDPs", situados no Município de São Paulo, nas condições que especifica e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "observa-se com clareza solar a patente violação ao princípio da dignidade da pessoa humana, corolário dos Direitos Humanos, princípio basilar em que se funda nossa Carta Constitucional, elevado, por sua eminente relevância, ao Título dos Princípios Fundamentais da Carta Magna (CF/88, Art. 1º, Inciso III), a ausência de sanitários nas áreas externas dos Centros de Detenções Provisórias situados no Município paulista [...]".

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

Há parecer favorável da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente acerca do projeto, onde se realizaram duas audiências públicas sobre o assunto. Não obstante não houve inscritos para debatê-lo.

Nos termos do projeto, obriga-se a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo a instalar de sanitários públicos nas dependências externas dos Centros de Detenção Provisória situados, no Município de São Paulo.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 11 de maio de 2016.

Quito Formiga - (PSDB) - Presidente

Aurélio Miguel - (PR) - Relator

Andrea Matarazzo - (PSD)

Celso Jatene - (PR) - Abstenção

Juliana Cardoso - (PT)

Laercio Benko - (PHS)

Ushitaro kamia - (PDT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/05/2016, p. 91

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.